



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO EM TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022.

Trata-se de recurso interposto em face de inabilitação da empresa ZM REFORMAS E PINTURAS LTDA, por não possuir CNAE de construção civil em seus documentos constitutivos, motivo pelo qual não se encontraria apta a realizar os serviços a serem contratados.

Assiste razão a Recorrente.

Com base no parecer elaborado pelo Departamento de Engenharia, bem como pela detida análise da documentação acostada ao processo, vislumbra-se que a empresa Recorrente possui aptidão para a realização dos serviços.

Além disso, pelo entendimento do TCU e da doutrina majoritária, a ausência de CNAE específico não é óbice à habilitação da empresa (Tribunal de Contas da União – TCU, acórdão n. 1203/2011).

Importa salientar, também, que o doutrinador Marçal Justen Filho assim leciona sobre o tema:

“o problema do objeto social compatível com a natureza da atividade prevista no contrato se relaciona com qualificação técnica. Se uma pessoa jurídica apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, a ausência de previsão dessa mesma atividade no seu objeto social não poderia ser empecilho a sua habilitação”. (MARÇAL JUSTEN FILHO, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª Ed., pág.396).

Destaque-se, ainda, que na documentação juntada verifica-se a existência de atestado de capacidade técnica.

Por tais motivos, entendo que o recurso apresentado deve ser ACOLHIDO, determinando a habilitação da empresa ZM REFORMAS E PINTURAS LTDA.

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL